



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

**LEI Nº 2080/2024**

Altera anexo de metas do Plano Plurianual –  
PPA 2022/2025.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo de Metas do PPA 2022/2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1904, de 18 de novembro de 2021, referente ao Programa 0001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, fica acrescido da Ação nº 94 – Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - A nova Ação incluída no PPA 2022/2025 correrá por conta do excesso de arrecadação – Recursos Ordinários, fonte 1.500.7000.000 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 24 de setembro de 2024.

**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração